

OFÍCIO CIRCULAR № 1078/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP N° 07/2024

À:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Secretaria Municipal Economia e Finanças - SEMEF

Secretaria Municipal de Educação – SME;

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;

Secretaria Municipal de Esporte – SEMES;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria, Comércio e Trabalho – SINCTUR;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SINURB;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

Gabinete do Prefeito - GAB;

Controladoria Geral do Município – CGM;

Procuradoria Geral do Município – PGM;

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;

Secretaria Municipal de Mulher – SMM.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio de seu gestor, em obediência ao disposto no art. 86, caput da Lei Federal n° 14.133/21, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, conforme especificações, condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento **de Materiais Descartáveis e Correlatos** visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município.



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

2.1. O procedimento licitatório adotado na presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual não se exige a prévia indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de "promessa de aquisição", exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DAS CONSIDERAÇÕES

- 3.1. As Secretarias/Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preço, em obediência ao art. 86, caput da Lei Federal n° 14.133/21 e ao que preconiza o Art. 8 do Decreto Municipal n° 21 de 22 de janeiro de 2024, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador os seguintes documentos, concordando assim com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal n° 14.133/21:
 - Documento de Formalização de Demanda
 - Manifestação de Intenção de Registro de Preço MIRP
 - Justificativa do quantitativo com memória de cálculo.
- 3.2. As Secretarias/Órgãos interessados na participação deverão inserir seus quantitativos dos itens no sistema gerenciador disponível no endereço eletrônico licitação.acailandia.ma.gov.br, mediante seu usuário e senha.
- 3.3. Os Órgãos/Secretarias poderão realizar a inclusão de itens, informando-os por meio de planilha atualizada, para mediante análise, serem acrescentados à lista.
- 3.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO MIRP deverá ser enviada a esta secretaria em até 08 (oito) dias úteis, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



3.5. Em cumprimento aos Princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência e da economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Açailândia, na página: https://www.acailandia.ma.gov.br/transparencia, para conhecimento de todos e ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal.

Açailândia,	19	de	Junho	de	2024

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 491/2024 – GAB



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS PARA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO / CONSUMO ANUAL

Estimativa de quantitativo de Materiais Descartáveis e Correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Bandeja laminada tipo descartável, retangular, medida: 36x45cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	
2	Bateria 1,5V, alcalina AG10/LR54. Embalagem contendo 10 unidades.	Embalagem	
3	Bateria 1,5V, alcalina LR41. Embalagem contendo 10 unidades.	Embalagem	
4	Colher descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico. Pacote com 50 unidades.	Pacote	
5	Colher descartável (para sobremesa), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	Pacote	
6	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Especificação: os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	Caixa	
7	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, especificação: a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com	Caixa	



	caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos. Filme de PVC transparente 0,60 x 800m. Em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos não gordurosos (frutas, legumes e verduras). propriedades		
8	mecânicas, memória e resistência a rasgo. com força de vedação. Propriedade de barreira de ar moderada tenacidade flexível e propriedade de vedação hermética. Dimensões: Largura: 40 cm. Metragem: 800 Metros. Espessura: 9 Micras. Peso: Em média 3,6 kg. Embalagem contendo um rolo.	Embalagem	
9	Garfo descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	Pacote	
10	Guardanapo de papel. Especificação: folhas simples, branco, medidas 33,5 cm x 30,0 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	
11	Marmitex de alumínio n ° 08 com fechamento manual e tampa de papelão com capacidade para 850 ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	
12	Marmitex de Alumínio nº 09 com Tampa. Ideal para armazenar e transportar alimentos, com capacidade de 1120ml com tampa de cartão aluminizado. Medidas: ø 21,5cm X altura 6,5cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	
13	Marmita Isopor Pote 1100ml. Dimensões: 190 mm x 190 mm x 65 mm Capacidade: 1100ml Caixa: 100 unidades.	Caixa	
14	Palito de Picolé. Palitos de madeira medindo 12 cm X 9mm. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	
15	Palito para churrasco. Espetos resistentes de madeira. Embalagem contendo 50 unidades.	Embalagem	
16	Palitos de dente em sachê embalados individual embalagem com 2.000 unidades	Embalagem	
17	Palitos de fósforo, longos com tamanho de 05 cm, caixa com 240 unidades.	Caixa	
18	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5 m.	Rolo	
19	Pilha Alcalina tipo C embalagem com 02 unidades	Embalagem	



20	Pilha Alcalina tipo D2 embalagem com 02 unidades	Embalagem	
21	Pote redondo com lacre, transparente, descartável, com tampa, fabricado em polipropileno (PP) e 100% BPA FREE, sem riscos de contaminação. para armazenamento de alimentos em freezer e micro-ondas, fechamento hermeticamente. Altura Total com tampa: 9,6 cm, diâmetro 9,8 cm. Inviolável por pressão manual. Capacidade 500 ml. Caixa contendo 100 potes com tampas.	Caixa	
22	Prato descartável com diâmetro de 15 cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	Pacote	
23	Prato descartável com diâmetro de 21 cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	Pacote	
24	Prato tipo cumbuca de plástico descartável branco com 15 cm. Dimensões: 15 cm x 15 cm x 4 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	
25	Saco de Ráfia, novo, grande, nas dimensões 60x90cm, trançado. Pacote com 10 unidades.	Pacote	
26	Saco para cachorro quente, branco, altura: 14,5 cm, largura: 10,5 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	
27	Saco para cesta Básica reforçado, nas dimensões 50x80 cm. Transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	
28	Saco para pipoca, em papel, 11 x 15 cm. Pacote com 500 unidades.	Pacote	
29	Saco plástico multiuso transparente, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades.	Rolo	
30	Saco plástico multiuso transparente, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades.	Rolo	
31	Saco plástico multiuso transparente, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades.	Rolo	
32	Saco plástico multiuso transparente, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades.	Rolo	
33	Sacola plástica, reciclada, reforçada, 30 x 45, 0,007 mm de espessura. Fardo com aproximadamente 500 unidades.	Fardo	
34	Sacola plástica, reciclada, reforçada, 40 x 50, 0,007 mm de espessura. Fardo com aproximadamente 400 unidades.	Fardo	
35	Sacola plástica, reciclada, reforçada, 60 x 80, 0,007 mm de espessura. Fardo com aproximadamente 165 unidades.	Fardo	

